





Chamada de Projetos CNPq/SGC Nº 29/2011 Programa Ciência sem Fronteiras

O Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI, o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq e o *Structural Genomics Consortium* – SGC, convidam os interessados a participarem do processo de seleção de candidatos a bolsa de doutorado sanduíche no exterior - SWE e de pós-doutorado no exterior - PDE para desenvolverem seus projetos de pesquisa no *Structural Genomics Consortium*, no âmbito do Programa Ciência sem Fronteiras – CsF, nos termos abaixo detalhados.

1. Disposições Gerais e Objetivo

O Programa Ciência sem Fronteiras (CsF) visa propiciar a formação de recursos humanos altamente qualificados nas melhores universidades e instituições de pesquisa estrangeiras, com vistas a promover a internacionalização da ciência e tecnologia nacional, estimulando estudos e pesquisas de brasileiros no exterior.

A presente chamada objetiva selecionar candidatos que queiram desenvolver parte de suas teses ou projeto de pós-doutorado, dentro das áreas prioritárias do CsF, listadas no item 2, nos laboratórios do *Structural Genomics Consortium*, localizados nas Universidades de Toronto (Canadá) e Oxford (Reino Unido). Informações detalhadas sobre as linhas de pesquisa conduzidas pelo SGC podem ser obtidas no Anexo I.

2. Áreas Prioritárias

- 1. Biotecnologia
- 2. Química Computacional, Bioinformática Estrutural e Informática de Pesquisa
- 3. Cristalografia de Proteínas
- 4. Metabolismo e Biogênese de Organelas
- 5. Biologia Estrutural do Reparo de DNA
- 6. Biologia Estrutural de Proteínas de Membrana
- 7. Biologia Química e Estrutural de Quinases
- 8. Engenharia e Desenho de Proteínas
- 9. Parasitologia Estrutural
- 10. Química Medicinal
- 11. Sondas Químicas Epigenéticas
- 12. Sinalização Epigenética
- 13. Biologia Estrutural e Celular de Histonas Metiltransferases
- 14. Biologia Estrutural da Cromatina





- 15. Biologia Química Regulação da Cromatina
- 16. Sinalização Celular e Metabolismo
- 17. Biofísica Molecular
- 18. Biologia da Ubiquitina

3. Quantidade, Modalidades e Duração das Bolsas

- 3.1 Serão concedidas bolsas individuais no exterior, de acordo com os requisitos e condições dispostos na RN-021/2007, nas seguintes modalidades:
 - a) até 10 bolsas de doutorado sanduíche no exterior (SWE), por até 12 (doze) meses cada;
 - b) até 10 bolsas de Pós-Doutorado no Exterior (PDE), por até 24 (vinte e quatro) meses cada;

4. Benefícios

- a) Mensalidades;
- b) Auxílio-instalação (para os candidatos que ainda não se encontrem no exterior na data da concessão da bolsa);
- c) Passagem aérea de ida e volta, em classe econômica (para os candidatos que ainda não se encontrem no exterior na data da concessão da bolsa);
- d) Seguro-saúde, exceto para bolsistas que se dirijam a países que ofereçam assistência médica gratuita.
- 4.1. Os benefícios serão calculados de acordo com a tabela do CNPq em vigor (Anexo I da RN-022/2011).

5. Apresentação e envio de propostas

- 5.1 As propostas devem ser encaminhadas ao CNPq exclusivamente via Internet, por intermédio do Formulário de Propostas *on line*, disponível na <u>Plataforma Carlos Chagas</u>, a partir da data indicada no subitem no CRONOGRAMA.
- 5.1.1 As propostas a bolsa SWE deverão ser enviadas exclusivamente por meio da Plataforma Carlos Chagas pelo orientador do doutorado no Brasil. Este irá indicar na proposta o candidato a bolsa respeitando os requisitos normativos.
- 5.1.2 As propostas a bolsa PDE deverão ser enviadas exclusivamente por meio da Plataforma Carlos Chagas pelo candidato a Bolsa.
- 5.2 São documentos indispensáveis para a inscrição:
 - a) Para a bolsa SWE:
 - Formulário de Propostas Online;
 - Currículos do candidato à bolsa e de seu orientador no Brasil atualizados na Plataforma Lattes;





- Deve ser informada a home page ou anexado o arquivo que contém o currículo do orientador no exterior:
- Deve ser anexado o arquivo que contém o histórico escolar do curso de doutorado.

b) Para a bolsa PDE:

- Formulário de Propostas Online;
- Currículo do candidato à bolsa atualizado na Plataforma Lattes:
- Deve ser informada a home page ou anexado o arquivo que contém o currículo do supervisor no exterior.
- 5.3 As propostas devem ser transmitidas ao CNPq, até as 18 (dezoito) horas, horário de Brasília, da data limite de submissão das propostas, descrita no subitem 9 CRONOGRAMA. No entanto, o sistema eletrônico (servidor de rede) receberá propostas com tolerância de mais 24 (vinte e quatro horas), encerrando-se, impreterivelmente, às 18h (dezoito horas) do dia posterior à data limite de submissão das propostas, horário de Brasília. O proponente receberá, após o envio, um recibo eletrônico de protocolo da sua proposta, o qual servirá como comprovante da transmissão.
- 5.4 As propostas devem ser apresentadas em conformidade com o descrito no item 5. contendo rigorosamente todos os documentos indispensáveis nesta Chamada. Qualquer arquivo a ser anexado a proposta deve ser gerado fora do Formulário de Propostas On line e anexado a este, nos formatos "doc", "pdf" "rtf" ou "post script", limitando-se a 1,5 Mb (um *megabyte*). Caso seja necessário utilizar imagens, etc, para esclarecer a argumentação da proposta, estes não devem comprometer a capacidade do arquivo, pois as propostas que excederem o limite de 1,5 Mb não serão recebidas pelo guichê eletrônico do CNPq.
- 5.5 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no subitem 5.3 acima. Assim, recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que o CNPq não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos.
- 5.6. Caso a proposta seja remetida fora do prazo de submissão, esta não será aceita pelo sistema eletrônico.
- 5.7 Será aceita uma única proposta por proponente, independente da modalidade ou da área prioritária. Na hipótese de envio de uma segunda proposta pelo mesmo proponente, respeitando-se o prazo limite estipulado para submissão das propostas, esta será considerada substituta da anterior, sendo levada em conta para análise apenas a última proposta recebida.
- 5.8 Em se constatando propostas idênticas para diferentes candidatos a bolsa, todas serão desclassificadas.
- 5.9 É imprescindível a atualização do Currículo Lattes antes do preenchimento do Formulário on line.
- 5.10 A documentação deverá ser anexada ao formulário o*n line*, no campo específico. Inscrições incompletas não serão aceitas.

6. Admissão, Análise e Julgamento





A seleção dos candidatos a bolsa, em atendimento a esta Chamada, será realizada por intermédio de análises e avaliações comparativas realizadas pelo CNPg e SGC, conforme os critérios definidos abaixo:

6.1 - Enquadramento das propostas pela Área Técnica do CNPq

Esta etapa, a ser realizada pela área técnica do CNPq, consiste na análise das propostas quanto ao atendimento às disposições estabelecidas nas normas de bolsas no exterior e no cumprimento dos demais itens desta Chamada.

6.2 - Avaliação por consultores Ad hoc

As propostas serão avaliadas por consutores *Ad hoc* indicados pela área técnica do CNPq a fim de subsidiar a recomendação por parte do Comitê Julgador.

6.3 - Classificação dos Candidatos

A análise das propostas no CNPq será realizada por Comitê Julgador, considerando os critérios para seleção de acordo com a RN-021/2007:

- i) Mérito científico, originalidade e exequibilidade da proposta;e
- ii) Experiência e qualificação do candidato e do supervisor.
- 6.4 Análise e Deliberação pela Diretoria Executiva (DEX) do CNPq e SGC
- 6.4.1 Todas as propostas analisadas pelo Comitê Julgador serão submetidas à apreciação da Diretoria Executiva do CNPq e do SGC, que emitirão a decisão final sobre sua aprovação.
- 6.4.2 Nesta etapa, os candidatos recomendados pelo Comitê Julgador passarão por entrevista a ser realizada pelo SGC, preferencialmente em Campinas/SP, em Março de 2012 (data e local exatos a serem confirmados), ou através de tele ou video conferência.
- 6.4.3 O não comparecimento à entrevista implicará na eliminação da proposta.

7. Resultado do Julgamento

7.1 - A relação dos candidatos aprovados, será divulgada na página eletrônica do CNPq, disponível na Internet no endereço www.cnpq.br e publicada no Diário Oficial da União.

8. Recursos Administrativos

- 8.1. Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento das propostas, poderá apresentar recurso em formulário eletrônico específico, disponível na Plataforma Carlos Chagas (http://carloschagas.cnpq.br), no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data da publicação do resultado no Diário Oficial da União.
- 8.2. O recurso deverá ser dirigido à Comissão Permanente de Análise de Recursos COPAR que, após exame, encaminhará o resultado para deliberação final da Diretoria Executiva do CNPq.





- 8.3. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos. O prazo só se inicia e vence em dias de expediente no CNPq.
- 8.4. A norma específica, Resolução Normativa nº 006/2009, que estabelece os procedimentos necessários para interposição de recursos está disponível na página do CNPq, no endereço eletrônico http://www.cnpq.br/normas/rn_09_006.htm.

9. Cronograma

tividades	lata
ançamento da Chamada no Diário Oficial da União e na página do CNPq	9/12/2011
isponibilização do Formulário de Propostas on line	0/12/2011
ata limite para submissão das propostas	6/02/2012
ivulgação do Resultado na página do CNPq	partir de Abril de 2012
ıício da vigência das bolsas aprovadas	partir Abril de 2012

10. Cancelamento da Bolsa e Informações Complementares

- 10.1 A concessão da bolsa poderá ser cancelada pela Diretoria Executiva do CNPq, por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.
- 10.2 Esclarecimentos adicionais a respeito desta chamada deverão ser solicitados obrigatória e exclusivamente pelo endereço eletrônico cienciasemfronteiras@cnpq.br
- 10.3 O atendimento a proponentes com dificuldades no preenchimento do Formulário de Propostas on line será feito pelo endereço suporte@cnpq.br ou pelos telefones (61) 3211-9004 ou 3211-9354, de segunda a sexta-feira, no horário de 8h30 as 18h30.

11. Impugnação da Chamada

- 11.1. Decairá do direito de impugnar os termos desta Chamada o proponente que não o fizer até o segundo dia útil anterior ao prazo final estabelecido para recebimento das propostas do item 9. Ademais, não terá efeito de recurso à impugnação feita por aquele que, em o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.
- 11.2. A impugnação deverá ser dirigida à Diretoria Executiva do CNPq, por correspondência eletrônica, para o endereco: presidencia@cnpq.br.

12. Revogação ou Anulação da Chamada

12.1. A qualquer tempo, a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Diretoria Executiva do CNPq, seja por motivo de interesse público ou exigência





legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13. Cláusula de Reserva

A Diretoria Executiva do CNPq reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada.